



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 826/2009 – DE 17 DE JULHO DE 2009.

**Altera dotações Orçamentárias do
Legislativo Municipal no Orçamento
Anual de 2009 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc. :

Faz Saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.,

Art. 1º. Ficam alteradas as rubricas abaixo constantes do Orçamento Anual de 2009 em favor do Legislativo Municipal, passando a ser assim consignado:

0100000000001.01.031.0001.1.001 - Construção, Reforma e Ampliação do Poder Legislativo - 344905100000 - Obras e Instalações - Ficha 02 no valor de R\$ 20.000,00;

0100000000001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 333901400000 - Diárias - Pessoal Civil - Ficha 06 - valor de R\$ 10.000,00;

333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 11 - valor de R\$ 20.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

333904600000 -- Auxílio Alimentação -- Ficha 12 -- valor de R\$ 17.000,00,

333909300000- Indenizações e Restituições - Ficha 14 -- valor R\$ 11.837,28

TOTAL R\$ 78.837,28 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - A anulação de dotações orçamentárias para suplementação do referido crédito advirá da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, conforme abaixo:

0300.0301.04.122.000.2004.31909100 Sentenças Judiciais - Ficha 0029
- Valor R\$ 72.000,00

e

0300.04.122.004.2004.33904600 -- Auxílio-Alimentação - Ficha 0064 --
Valor de R\$ 6.837,28

TOTAL R\$ 78.837,28 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º. Os recursos para atender às alterações relativas ao artigo anterior são as advindas dos recálculos havidos no Orçamento Geral em relação à Receita do Município, para o exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua, 17 de julho de 2009.


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal